# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

FORO DE SÃO CARLOS 1ª VARA CRIMINAL

RUA CONDE DO PINHAL, 2061, São Carlos - SP - CEP 13560-648

### **SENTENÇA**

Processo no: 0004569-44.2013.8.26.0566

Classe - Assunto Ação Penal - Procedimento Sumário - Crimes de Trânsito

Autor: Justiça Pública

Fernando Sanchez Antonio Réu:

# CONCLUSÃO

Em 03 de agosto de 2015, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de São Carlos, DR. Antonio Benedito Morello. \_\_\_\_\_, escrevente, subscrevi.

> Tendo decorrido o prazo da SUSPENSÃO PROCESSO com o cumprimento das condições impostas e sem causa de revogação, declaro extinta a punibilidade do réu \*, de conformidade com o disposto no artigo 89, § 5°, da Lei 9.099/95.

> > Façam-se as comunicações e anotações de praxe.

P. R. I. C.

São Carlos, 03 de agosto de 2015.

## Antonio Benedito Morello Juiz de Direito

#### **DATA**

Em (	3 de agosto de 2015, recebi estes autos em cartório.
Eu, _	, escrevente, subscrevi.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA